
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 0707, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Flávio Diniz Berriel, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais,

O Prefeito do Município de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**.

a - Cota Única com 15% de desconto até o dia 30 de abril de 2018.

b – Cota Única sem desconto até 16 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 26 de março de 2018.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9F5C901C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 03/04/2018. Edição 2114
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemetj/>